



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Decreto nº. 2907/2020

Dispõe sobre: *Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, de acordo com o protocolo do Governo do Estado de São Paulo.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação de quarentena até 23 de agosto de 2020, anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a 10ª Atualização de fase de retomada econômica do Plano São Paulo, a qual reclassifica a DRS XI - Presidente Prudente, permanece na “Fase 2 – Laranja”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida até 23 de agosto de 2020, a vigência da quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2903 de 13 de julho de 2020 e nos demais Decretos relacionados as medidas para enfrentamento da pandemia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 10 de Agosto de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete